



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 20/2025

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA E A TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90101/2024, PARA O FIM QUE SE ESPECIFICA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, autarquia federal em regime especial, instituída pela Lei Federal nº 11.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 24.529.265/0001-40, estabelecida na Av. Francisco Mota, nº 572, bairro Presidente Costa e Silva, na cidade de Mossoró/RN, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato legalmente representada pelo seu Magnífico Reitor, o Prof. **RODRIGO NOGUEIRA DE CODES** [*dados pessoais preservados em função da LGPD*], nomeado por meio do Decreto de 07 de Agosto de 2024, resolve celebrar o presente Apostilamento ao Contrato nº 20/2025, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável, e pelo constante do processo nº 23091.012184/2024-40, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente apostila tem por objeto a repactuação de preços do contrato em decorrência da emissão da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº RN000009/2025, em 29 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1 Conforme planilhas apresentadas pela CONTRATADA para repactuação de preços do

contrato em decorrência da emissão da Convenção Coletiva de Trabalho registrada do Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº RN000009/2025, anexada aos autos do processo nº 23091.012184/2024-40, o valor a ser pago mensalmente pela CONTRATANTE à CONTRATADA pela efetiva prestação do serviço terceirizado é o demonstrado no Quadro 01:

Quadro 01: Demonstrativo dos valores do Contrato 20/2025.

CONTRATO							APOSTILAMENTO 01/2025			
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTD	V. UNIT	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES	QTD	V. UNIT	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
1	AUXILIAR DE LIMPEZA	Posto	14	R\$ 3.488,40	R\$ 48.837,60	R\$ 586.051,20	14	R\$ 3.727,86	R\$ 52.190,04	R\$ 626.280,48
	AGENTE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO (MOSSORÓ)	Posto	56	R\$ 4.450,15	R\$ 249.208,40	R\$ 2.990.500,80	56	R\$ 4.755,86	R\$ 266.328,16	R\$ 3.195.937,92
	AGENTE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO (SERRA DE SÃO BENTO)	Posto	1	R\$ 4.374,42	R\$ 4.374,42	R\$ 52.493,04	1	R\$ 4.688,40	R\$ 4.688,40	R\$ 56.260,80
	AGENTE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO (MOSSORÓ) 25h	Posto	8	R\$ 3.279,56	R\$ 26.236,48	R\$ 314.837,76	8	R\$ 3.497,36	R\$ 27.978,88	R\$ 335.746,56
	SUPERVISOR	Posto	3	R\$ 4.527,80	R\$ 13.583,40	R\$ 163.000,80	3	R\$ 4.714,01	R\$ 14.142,03	R\$ 169.704,36
	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	UNID	1	R\$ 8.694,17	R\$ 8.694,17	R\$ 104.330,00	1	R\$ 8.694,17	R\$ 8.694,17	R\$ 104.330,04
TOTAL					R\$ 350.934,47	R\$ 4.211.213,60			R\$ 374.021,68	R\$ 4.488.260,16
DIFERENÇA MENSAL										R\$ 23.087,21
VALOR RETROATIVO (DIFERENÇA MENSAL 2025 x 5 MESES)_02/05/2025 a 02/10/2025										R\$ 115.436,07
VALOR DA REPACTUAÇÃO (DIFERENÇA MENSAL 2025 x 7 MESES)_02/10/2025 a 02/05/2026										R\$ 161.610,49
TOTAL DA REPACTUAÇÃO										R\$ 277.046,56
VALOR INICIAL DO CONTRATO										R\$ 4.211.213,60
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO										R\$ 4.488.260,16

2.1.1 O valor total desta repactuação é de **R\$ 277.046,56 (duzentos e setenta e sete mil quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

2.2 Os efeitos financeiros deste apostilamento retroagem ao dia 02 de maio de 2025.

2.3 A empresa contratada deve comprovar que promoveu o pagamento nos termos solicitados, caso contrário, não faz jus à alteração do valor contratual, porquanto a repactuação possui natureza indenizatória.

2.4 A gestão contratual deverá apurar o valor efetivamente devido à contratada levando em consideração faltas e descontos realizados no período em que este apostilamento retroagirá.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente apostilamento é regido pela previsão contida na Cláusula Sétima do Contrato nº 20/2025, art. 135 e 136, juntamente com o art. 25, §8º e art. 92, §4º da Lei 14.133/21, e dos artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para cobertura das despesas decorrentes deste contrato foi emitida a nota de empenho nº 2025NE000140, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações no programa de trabalho ou, ainda, de novas determinações legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 30 de abril de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

(Assinado e datado digitalmente)

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO NOGUEIRA DE CODES**
Data: 17/10/2025 17:49:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
Reitor da UFERSA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 20/2025
Processo nº 23091.012184/2024-40